



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ABC

Sigla: UFABC

Código: 4925

CNPJ: 07.722.779/0001-06

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufabc.edu.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: DACIO ROBERTO MATHEUS

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: RAIL RIBEIRO FILHO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

60 cursos da IES	4.016 vagas autorizadas no e-MEC
10 cursos participantes do Sisu	1.988 vagas ofertadas no Sisu
50 cursos não participantes	835 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência
	156 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas
	997 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012



Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangu - Santo André - SP, 09210-580 - nd-

97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em BIOTECNOLOGIA.**

Código: 97512

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 506

Vagas ofertadas no Sisu: 502 vagas, sendo 502 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	0,50%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
216	52	1	10	63	52	1	10	62	1	1	25	4	4

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2024

e conseqüente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua, no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>



Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangu - Santo André - SP, 09210-580 - nd-

97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em BIOTECNOLOGIA**.

Código: 97512

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 507

Vagas ofertadas no Sisu: 503 vagas, sendo 503 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	0,50%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
216	52	1	10	63	52	1	10	63	1	1	25	4	4

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa e conseqüente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua, no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>



Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangu - Santo André - SP, 09210-580 - nd-

1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, **Licenciatura em FÍSICA**, **Licenciatura em QUÍMICA** ou **Licenciatura em MATEMÁTICA**.

Código: 1507323

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 79 vagas, sendo 79 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	2,50%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
31	9	1	2	8	9	1	2	8	1	1	4	1	1

Informações adicionais:

O curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) tem por objetivo geral a formação inicial de Professores para atuação na Educação Básica nas grandes áreas das Ciências Naturais e Exatas, tanto nos anos finais do ensino fundamental quanto no ensino médio, nesse último caso em sistemas educacionais que organizem suas matrizes curriculares em componentes disciplinares configurados como grandes áreas do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2024

conhecimento, promovendo na formação uma perspectiva crítica, humanista e profunda das ciências, englobando desde a gênese do conhecimento científico até a sua veiculação em espaços formais e não formais de Educação



Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangu - Santo André - SP, 09210-580 - nd-

1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, **Licenciatura em FÍSICA**, **Licenciatura em QUÍMICA** ou **Licenciatura em MATEMÁTICA**.

Código: 1507323

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 79 vagas, sendo 79 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	2,50%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
31	9	1	2	8	9	1	2	8	1	1	4	1	1

Informações adicionais:

O curso de Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) tem por objetivo geral a formação inicial de Professores para atuação na Educação Básica nas grandes áreas das Ciências Naturais e Exatas, tanto nos anos finais do ensino fundamental quanto no ensino médio, nesse último caso em sistemas educacionais que organizem suas matrizes curriculares em componentes disciplinares configurados como grandes áreas do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2024

conhecimento, promovendo na formação uma perspectiva crítica, humanista e profunda das ciências, englobando desde a gênese do conhecimento científico até a sua veiculação em espaços formais e não formais de Educação



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - 11 2320-6120

1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em QUÍMICA, Bacharelado em ENGENHARIA BIOMÉDICA, Bacharelado em ENGENHARIA AEROESPACIAL, Bacharelado em NEUROCIÊNCIA, Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA, Bacharelado em ENGENHARIA DE GESTÃO, Bacharelado em FÍSICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO, Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharelado em MATEMÁTICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE ENERGIA, Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS ou Bacharelado em ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA.**

Código: 1103166

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 217

Vagas ofertadas no Sisu: 215 vagas, sendo 215 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	1,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
91	23	1	4	26	23	1	4	26	1	1	10	2	2

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2024

e conseqüente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua, no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - 11 2320-6120

1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em FÍSICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO, Bacharelado em ENGENHARIA BIOMÉDICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE GESTÃO, Bacharelado em CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, Bacharelado em ENGENHARIA DE MATERIAIS, Bacharelado em ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA, Bacharelado em ENGENHARIA AEROESPACIAL, Bacharelado em NEUROCIÊNCIA, Bacharelado em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, Bacharelado em MATEMÁTICA, Bacharelado em ENGENHARIA DE ENERGIA, Bacharelado em QUÍMICA ou Bacharelado em ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA.**

Código: 1103166

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 218

Vagas ofertadas no Sisu: 216 vagas, sendo 216 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,50	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	1,00%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
92	23	1	4	26	23	1	4	26	1	1	10	2	2

Informações adicionais:

No Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) os estudantes têm a oportunidade de trabalhar e desenvolver temas interdisciplinares por meio de uma metodologia que incentiva a postura investigativa, estimula a pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2024

e conseqüente produção científica, o que propicia os meios necessários para desencadear o processo de aprendizagem contínua, no decorrer da sua futura vida acadêmica e profissional. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&T pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bct>



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - 11 2320-6120

1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em POLÍTICAS PÚBLICAS, Bacharelado em RELAÇÕES INTERNACIONAIS, Bacharelado em PLANEJAMENTO TERRITORIAL, Bacharelado em FILOSOFIA** ou **Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS.**

Código: 1103016

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 175

Vagas ofertadas no SisU: 173 vagas, sendo 173 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	1,50%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
72	19	1	4	20	18	1	4	20	1	1	8	2	2

Informações adicionais:

O Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) é um curso de formação científica geral. O BC&H busca formar pessoas dotadas de uma perspectiva interdisciplinar de perseguir soluções para problemas, com capacidade de autogerir sua própria carreira de investigação e suficientemente críticas para indagar sobre os limites das respostas encontradas. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&H pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bch>



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - 11 2320-6120

1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em POLÍTICAS PÚBLICAS, Bacharelado em CIÊNCIAS ECONÔMICAS, Bacharelado em FILOSOFIA, Bacharelado em RELAÇÕES INTERNACIONAIS** ou **Bacharelado em PLANEJAMENTO TERRITORIAL.**

Código: 1103016

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 175

Vagas ofertadas no SisU: 173 vagas, sendo 173 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	1,50%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
72	19	1	4	20	18	1	4	20	1	1	8	2	2

Informações adicionais:

O Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H) é um curso de formação científica geral. O BC&H busca formar pessoas dotadas de uma perspectiva interdisciplinar de perseguir soluções para problemas, com capacidade de autogerir sua própria carreira de investigação e suficientemente críticas para indagar sobre os limites das respostas encontradas. Veja a relação de cursos nos quais o ingressante no BC&H pode prosseguir seus estudos em: <https://prograd.ufabc.edu.br/bch>



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - 11 2320-6120

1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em FILOSOFIA.**

Código: 1491597

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 25

Vagas ofertadas no Sisu: 24 vagas, sendo 24 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	8,35%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
7	3	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

O Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC tem por objetivo formar professores para atuar na Educação Básica, na área de Ciências Humanas, em especial no Ensino Fundamental: anos finais. Por sua matriz curricular com forte caráter interdisciplinar entre as Ciências Humanas, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) visa também formar professores para que se cumpra a nova exigência de organização curricular do Ensino Médio, por áreas de conhecimento, conforme preconizado pela Lei no 13.415/2017



Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP, 09606-045 - 11 2320-6120

1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI

INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em FILOSOFIA.**

Código: 1491597

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Quadrimestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 25

Vagas ofertadas no Sisu: 24 vagas, sendo 24 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	450,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	450,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,50	450,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	450,00
Média mínima no Enem	-	461,54

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	41,07%	41,07%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%
Quilombolas:	0,02%	8,35%

Quadro de vagas ofertadas no curso

AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V
7	3	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1

Informações adicionais:

O Curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC tem por objetivo formar professores para atuar na Educação Básica, na área de Ciências Humanas, em especial no Ensino Fundamental: anos finais. Por sua matriz curricular com forte caráter interdisciplinar entre as Ciências Humanas, o curso de Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) visa também formar professores para que se cumpra a nova exigência de organização curricular do Ensino Médio, por áreas de conhecimento, conforme preconizado pela Lei no 13.415/2017



Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede(Santo André, SP)														
97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
216	52	1	10	63	52	1	10	62	1	1	25	4	4	502
97512 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
216	52	1	10	63	52	1	10	63	1	1	25	4	4	503
1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
31	9	1	2	8	9	1	2	8	1	1	4	1	1	79
1507323 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
31	9	1	2	8	9	1	2	8	1	1	4	1	1	79
Total do Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede(Santo André, SP)														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
494	122	4	24	142	122	4	24	141	4	4	58	10	10	1.163
Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo(São Bernardo do Campo, SP)														
1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
91	23	1	4	26	23	1	4	26	1	1	10	2	2	215
1103166 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
92	23	1	4	26	23	1	4	26	1	1	10	2	2	216
1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
72	19	1	4	20	18	1	4	20	1	1	8	2	2	173
1103016 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
72	19	1	4	20	18	1	4	20	1	1	8	2	2	173
1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
7	3	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	24
1491597 - INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS - BI/LI														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total



7	3	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	24
Total do Local de Oferta: Câmpus São Bernardo do Campo(São Bernardo do Campo, SP)														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
341	90	6	18	94	88	6	18	94	6	6	38	10	10	825
Total da IES (UFABC) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC														
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	V	V	V	V	V	Total
835	212	10	42	236	210	10	42	235	10	10	96	20	20	1.988

Legenda de leis e ações afirmativas

AC : Ampla concorrência

LB_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD : Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

LB_EP : Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI : Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q : Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD : Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP : Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

V : Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio, independentemente de renda familiar

V : Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica

V : Candidatos Pessoas com Deficiência

V : Candidatos Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar

V : Candidatos Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 600124 - Câmpus Santo André - Sede (Santo André, SP)

Avenida dos Estados, 5001 - Bangu - Santo André -SP09210-580 - nd-

1454353 - BIOTECNOLOGIA

Bacharelado

Matutino

Quadrimestral

Vagas autorizadas: 24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2024

1454353 - BIOTECNOLOGIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 24
1102342 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 70
1102342 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 70
1102399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102399 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102345 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102345 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102469 - ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102469 - ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102526 - ENGENHARIA DE ENERGIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102526 - ENGENHARIA DE ENERGIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102546 - ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102546 - ENGENHARIA DE INFORMAÇÃO			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2024

Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102579 - ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102579 - ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO, AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102576 - ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1102576 - ENGENHARIA DE MATERIAIS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 63
1102398 - FÍSICA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102343 - FÍSICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102398 - FÍSICA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102343 - FÍSICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102402 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102402 - MATEMÁTICA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 20
1102401 - MATEMÁTICA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1102401 - MATEMÁTICA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2024

1102400 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102400 - QUÍMICA

Licenciatura Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 20

1102344 - QUÍMICA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

1102344 - QUÍMICA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 25

Local de Oferta: 1060049 - Câmpus São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo, SP)

Alameda da Universidade, S/N - Anchieta - São Bernardo do Campo - SP09606-045 - 11 2320-6120

123345 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 37

123345 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 37

1102468 - ENGENHARIA AEROESPACIAL

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 63

1102468 - ENGENHARIA AEROESPACIAL

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 62

1101985 - ENGENHARIA BIOMÉDICA

Bacharelado Matutino Quadrimestral Vagas autorizadas: 62

1101985 - ENGENHARIA BIOMÉDICA

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 63

1102530 - ENGENHARIA DE GESTÃO

Bacharelado Noturno Quadrimestral Vagas autorizadas: 63

1102530 - ENGENHARIA DE GESTÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2024

Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 62
1159779 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1159779 - FILOSOFIA			
Licenciatura	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1103021 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1103021 - FILOSOFIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 25
1278986 - NEUROCIÊNCIA			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1278986 - NEUROCIÊNCIA			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 30
1279026 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1279026 - PLANEJAMENTO TERRITORIAL			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1161406 - POLÍTICAS PÚBLICAS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
1161406 - POLÍTICAS PÚBLICAS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 37
1278988 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Matutino	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38
1278988 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS			
Bacharelado	Noturno	Quadrimestral	Vagas autorizadas: 38



4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Todos os candidatos convocados para solicitar matrícula deverão encaminhar os documentos descritos abaixo nas alíneas de a até f: a) uma cópia legível da Cédula de Identidade para os cidadãos brasileiros ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), exceto para os Refugiados ou solicitantes de refúgio; b) uma cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso); c) uma cópia legível do Certificado de Conclusão do Ensino Médio; d) uma cópia legível da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento; e) para brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos, documento que comprove a quitação com o Serviço Militar Obrigatório; f) Fotografia 3x4 recente para a ficha cadastral. O candidato convocado para solicitar matrícula que realizou estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação Estadual ou Distrital. Documentos em língua estrangeira deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial. Não será aceita a solicitação de matrícula dos candidatos que não apresentarem, física ou digitalmente, os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido pela Comissão de Homologação de Matrículas de Ingressantes a cada convocação. Caso seja solicitada documentação suplementar, esta também deverá ser apresentada dentro do prazo estipulado no momento da solicitação. Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe ou responsável legalmente constituído, em caso de menores de 18 anos na data da solicitação de matrícula, deverão assinar presencial ou remotamente as seguintes declarações: a) de ciência da Lei nº 12.089/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas; b) de ciência da Lei nº 12.711/2012, e da Lei nº 13.409/2016, que dispõem sobre o ingresso nas Universidades Federais; c) de ciência do Decreto nº 5.493/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior; d) de ciência que poderá ser excluído deste Processo Seletivo se ficar comprovado que apresentou documentação ou firmou declarações falsas a qualquer momento e especificamente em caso de ter concorrido a vagas reservadas a: d1) Pretos, pardos ou indígenas (PPI), se prestou falsa autodeclaração de cor; d2) Pessoas com Deficiência (PcD), se simulou condição física e/ou apresentou documentação irregular; d3) Refugiados ou solicitantes de refúgio ou Refugiados ou solicitantes de refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica, se apresentou documentação irregular; d4) Transgêneros, se prestou falsa autodeclaração; e) de veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados por ele, seus pais ou seu responsável legalmente constituído neste Processo Seletivo. O não comparecimento ou a ausência de manifestação remota do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, ou nos canais remotos divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará a perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitar matrícula fora de prazo. Instruções Complementares para Solicitação de Matrícula de Candidatos Oriundos de Escola Pública: além da documentação mencionada, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula como oriundos de escola pública deverão apresentar o Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas. Todos os candidatos inscritos por alguma ação afirmativa própria da



UFABC deverão verificar se pertencem ao público alvo atendido por esta ação afirmativa no Edital de Ingresso 2024. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024. O candidato oriundo de escola pública convocado para matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição. Será constituída uma Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de homologar a autodeclaração de Pretos e Pardos por meio de entrevistas presenciais ou remotas com os candidatos a estas vagas, por meio da verificação dos aspectos fenotípicos marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. Os candidatos autodeclarados Indígenas deverão, além da autodeclaração, entregar declaração das lideranças da etnia do candidato confirmando o seu pertencimento étnico àquela comunidade. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LB_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Quilombolas (Q) assinará, no



momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição. Os candidatos autodeclarados Quilombolas deverão, além da autodeclaração, entregar declaração assinada por liderança da comunidade do candidato, devendo o Quilombo estar devidamente registrado na Fundação Cultural Palmares, confirmando o seu pertencimento étnico àquela comunidade. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LB_PCD - Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste processo seletivo constam do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório conforme descrito no Edital de Ingresso. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em



escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LB_EP - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. Todos os candidatos que ingressarem por meio das vagas reservadas a oriundos de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LI_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública independentemente da renda familiar bruta deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. O candidato oriundo de escola pública convocado para matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição, conforme orientações do Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024. Será constituída uma Comissão Permanente de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial a fim de homologar a autodeclaração de Pretos e Pardos por meio de entrevistas presenciais ou remotas com os candidatos a estas vagas, por meio da verificação dos aspectos fenotípicos marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes. Os candidatos autodeclarados Indígenas deverão, além da autodeclaração, entregar declaração das lideranças da etnia do candidato confirmando o seu pertencimento étnico àquela comunidade. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LI_Q - Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas



reservadas para oriundos de escola pública independentemente da renda familiar bruta deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Quilombolas (Q) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição, conforme orientações do Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024. Os candidatos autodeclarados Quilombolas deverão, além da autodeclaração, entregar declaração assinada por liderança da comunidade do candidato, devendo o Quilombo estar devidamente registrado na Fundação Cultural Palmares, confirmando o seu pertencimento étnico àquela comunidade. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LI_PCD - Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública independentemente da renda familiar bruta deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. O candidato oriundo de escola pública convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição, conforme orientações do Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste processo seletivo constam do Edital de Ingresso. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório conforme descrito no Edital de Ingresso. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas



particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

LI_EP - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Além da documentação comum a todos os candidatos, os convocados para a solicitação de matrícula nas vagas reservadas para oriundos de escola pública independentemente da renda familiar bruta deverão apresentar Histórico Escolar que comprove haver cursado o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas ou equivalentes, conforme orientações do Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024. Consideram-se escolas públicas somente aquelas mantidas pelas Administrações Municipal, Estadual ou Federal. Para efeito deste Processo Seletivo NÃO SERÃO CONSIDERADOS APTOS a pleitear vagas como oriundos de Escolas Públicas candidatos que tenham cursado ensino médio como bolsistas das escolas particulares, ainda que com bolsa integral, ou que tenham cursado ensino médio em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

Vagas reservadas - Ações afirmativas da IES

V - Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio, independentemente de renda familiar

Além da documentação comum a todos, o candidato convocado para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, deverão apresentar documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/97. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024.que seja aplicável à sua modalidade de concorrência. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

V - Candidatos Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de Vulnerabilidade Econômica

Além da documentação comum a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Refugiados ou solicitantes de refúgio, deverão apresentar documentação comprobatória do CONARE ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei nº 9.474/97. Considera-se em situação de vulnerabilidade econômica os candidatos que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita. Todos os candidatos que ingressarem por meio destas vagas deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024.que seja aplicável à sua modalidade de concorrência. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

V - Candidatos Pessoas com Deficiência

Além da documentação comum a todos, o candidato convocado para solicitar matrícula na UFABC por meio das vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) assinará, no momento da solicitação de matrícula, declaração confirmando esta condição. Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência/PcDs deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as



alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Os conceitos relativos à condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste processo seletivo constam do Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024. O Anexo 8 descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste edital. Será constituída Comissão de Acessibilidade, a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada e de entrevistar os candidatos às vagas reservadas para as PcD, conforme Resolução ConsUni nº 121, de 30 de setembro de 2013. Esta Comissão poderá, a seu critério, entrevistar os candidatos a fim de dirimir dúvidas relacionadas à documentação apresentada, aprovar ou não o preenchimento da vaga. Nesta entrevista, poderá ser utilizada a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) para a realização da análise e a certificação documental com vistas ao ingresso do candidato. Além da documentação relacionada nos itens anteriores aplicáveis a seu caso, todos os candidatos convocados para solicitar matrícula em vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar um laudo médico comprobatório conforme descrito no Edital de Ingresso 2024. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

V - Candidatos Pessoas Transgêneras, independentemente de renda familiar

Além da documentação comum a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Pessoas Transgêneras assinarão declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024.que seja aplicável à sua modalidade de concorrência. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

V - Candidatos Pessoas Transgêneras em situação de Vulnerabilidade Econômica

Além da documentação comum a todos, os candidatos convocados para solicitação de matrícula para as vagas reservadas para Pessoas Transgêneras assinarão declaração confirmando esta condição, e serão excluídos deste Processo Seletivo a qualquer tempo, se ficar comprovado falsa declaração ao optar por esta modalidade de concorrência. Considera-se em situação de vulnerabilidade econômica os candidatos que possuem renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo per capita. Todos os candidatos que ingressarem por meio destas vagas deverão apresentar documentação mínima comprobatória de renda recomendada pelo Anexo II da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pela Portaria nº 2027/2023, e ainda os documentos descritos no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024. Deverão ainda seguir todo o disposto no Edital de Ingresso aos Cursos Interdisciplinares da UFABC em 2024.que seja aplicável à sua modalidade de concorrência. VEJA MAIS NO EDITAL DE INGRESSO 2024 - endereço eletrônico <https://prograd.ufabc.edu.br/sisu>.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2024 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESU
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2024

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;



b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **RAIL RIBEIRO FILHO**, CPF nº. **038.*****-22**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 26/12/2023, às 14h49.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).